



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 737, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS ALÍQUOTAS DA
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE
QUE TRATAM OS INCISOS III DO
ART. 17 E 18 DA LEI MUNICIPAL Nº
16/2020, IMPLEMENTA PLANO DE
AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO
ATUARIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,
ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A alíquota de contribuição patronal referente ao custo normal de que trata o art. 17, III da Lei Municipal n.º 16, de 04 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Reavaliação Atuarial do exercício 2025 fica estabelecido no percentual de 21,61 % (vinte e um inteiros e sessenta e um centésimos por cento).

Art. 2º. A alíquota de contribuição patronal referente ao custo suplementar para amortização do passivo atuarial de que trata o art. 18 da Lei Municipal n.º 16, de 04 de fevereiro de 2020, em conformidade com Reavaliação Atuarial do exercício 2025, obedecerá a tabela do anexo I da presente Lei:

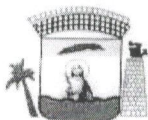
Art. 3º. O plano de custeio estabelecido no exercício corrente permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual na forma do art. 17 e 18, da Lei Municipal n.º 16, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, quanto ao disposto nos artigos 1º e 2º entram em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 31 de março de 2025.

Francis Correia Barros de Araújo
FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

ANEXO I

n	Ano	Educação	Demais	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Parcelas a amortizar (RS)	Pagamento	Saldo Final
1	2025	30,74%	29,25%	8.421.624,67	133.385.731,75	6.455.869,42	5.052.132,64	134.789.468,52
2	2026	31,79%	30,24%	8.505.840,92	134.789.468,52	6.523.810,28	5.276.126,85	136.037.151,95
3	2027	32,83%	31,23%	8.590.899,33	136.037.151,95	6.584.198,15	5.504.095,73	137.117.254,38
4	2028	33,88%	32,23%	8.676.808,32	137.117.254,38	6.636.475,11	5.736.096,37	138.017.633,12
5	2029	34,93%	33,22%	8.763.576,40	138.017.633,12	6.680.053,44	5.972.186,62	138.725.499,94
6	2030	35,97%	34,22%	8.851.212,17	138.725.499,94	6.714.314,20	6.212.425,06	139.227.389,07
7	2031	37,02%	35,21%	8.939.724,29	139.227.389,07	6.738.605,63	6.456.871,06	139.509.123,65
8	2032	38,06%	36,21%	9.029.121,53	139.509.123,65	6.752.241,58	6.705.584,73	139.555.780,51
9	2033	39,11%	37,20%	9.119.412,75	139.555.780,51	6.754.499,78	6.958.626,98	139.351.653,30
10	2034	40,15%	38,19%	9.210.606,88	139.351.653,30	6.744.620,02	7.216.059,52	138.880.213,80
11	2035	41,20%	39,19%	9.302.712,95	138.880.213,80	6.721.802,35	7.477.944,86	138.124.071,29
12	2036	42,24%	40,18%	9.395.740,07	138.124.071,29	6.685.205,05	7.744.346,29	137.064.930,05
13	2037	43,29%	41,18%	9.489.697,48	137.064.930,05	6.633.942,61	8.015.327,95	135.683.544,71
14	2038	44,33%	42,17%	9.584.594,45	135.683.544,71	6.567.083,56	8.290.954,82	133.959.673,46
15	2039	45,38%	43,17%	9.680.440,39	133.959.673,46	6.483.648,20	8.571.292,69	131.872.028,96
16	2040	46,42%	44,16%	9.777.244,80	131.872.028,96	6.382.606,20	8.856.408,22	129.398.226,95
17	2041	47,47%	45,15%	9.875.017,25	129.398.226,95	6.262.874,18	9.146.368,93	126.514.732,20
18	2042	48,51%	46,15%	9.973.767,42	126.514.732,20	6.123.313,04	9.441.243,22	123.196.802,02
19	2043	49,56%	47,14%	10.073.505,09	123.196.802,02	5.962.725,22	9.741.100,35	119.418.426,88
20	2044	50,60%	48,14%	10.174.240,14	119.418.426,88	5.779.851,86	10.046.010,51	115.152.268,24
21	2045	51,65%	49,13%	10.275.982,55	115.152.268,24	5.573.369,78	10.356.044,75	110.369.593,27
22	2046	52,69%	50,13%	10.378.742,37	110.369.593,27	5.341.888,31	10.671.275,08	105.040.206,50
23	2047	53,74%	51,12%	10.482.529,79	105.040.206,50	5.083.945,99	10.991.774,41	99.132.378,08
24	2048	54,78%	52,11%	10.587.355,09	99.132.378,08	4.798.007,10	11.317.616,61	92.612.768,57
25	2049	55,83%	53,11%	10.693.228,64	92.612.768,57	4.482.458,00	11.648.876,46	85.446.350,11
26	2050	56,87%	54,10%	10.800.160,93	85.446.350,11	4.135.603,35	11.985.629,76	77.596.323,69
27	2051	57,92%	55,10%	10.908.162,54	77.596.323,69	3.755.662,07	12.327.953,23	69.024.032,53
28	2052	58,96%	56,09%	11.017.244,16	69.024.032,53	3.340.763,17	12.675.924,61	59.688.871,10
29	2053	60,01%	57,08%	11.127.416,61	59.688.871,10	2.888.941,36	13.029.622,62	49.548.189,84
30	2054	61,06%	58,08%	11.238.690,77	49.548.189,84	2.398.132,39	13.389.126,99	38.557.195,24
31	2055	62,10%	59,07%	11.351.077,68	38.557.195,24	1.866.168,25	13.754.518,50	26.668.844,99
32	2056	63,15%	60,07%	11.464.588,46	26.668.844,99	1.290.772,10	14.125.878,92	13.833.738,17
33	2057	64,19%	61,06%	11.579.234,34	13.833.738,17	669.552,93	14.503.291,10	0,00